



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Publicada no DOE 08/07/2026

RESOLUÇÃO CES Nº 13/2026

Altera o calendário das etapas da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em sua Trecentésima Trigésima Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;**

Considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para a definição de prioridades nos Planos Plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução de nº 01/2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria de nº 216 de 25 de fevereiro de 2026, da Secretaria Estadual de Saúde que convoca a 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Resolução nº 813, de 11 de junho de 2026, do Conselho Nacional de Saúde, que altera as Resoluções CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025, e nº 805, de 12 de março de 2026, para redefinir o calendário da 18ª Conferência Nacional de Saúde, incluir atividade preparatória de âmbito nacional e revogar a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026 e;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos aplicáveis ao encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª CONFERES nos termos do seu Regimento:

RESOLVE:



S E R V I Ç O P Ú B L I C O E S T A D U A L

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução CES nº 01/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia será realizada nas seguintes etapas:

I - Etapa Municipal, de 16 de março de 2026 a fevereiro de 2027;

II - Etapa Estadual, no período de março a maio de 2027.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CES nº 01/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio

Presidente do CES-BA

HOMOLOGO a **Resolução nº 13/2026** expedida pelo Conselho Estadual de Saúde da Bahia no uso de sua competência delegada, nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual de Saúde da Bahia